



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 04/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da normatização que rege o funcionamento e as competências da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a assegurar sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, dispõe sobre sua organização institucional e carreiras, direitos e obrigações dos seus membros;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (LONPC), que estabelece novas diretrizes relacionadas à organização, às atribuições e ao funcionamento das instituições policiais civis no âmbito nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação estadual e dos atos normativos infralegais às disposições da Lei nº 14.735/2023, de modo a garantir a harmonia normativa, a segurança jurídica e a observância do princípio da legalidade;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao NUP nº 31.050.291-2026;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de alteração da Lei Complementar nº 114/2005, visando sua adequação à Lei nº 14.735/2023, devendo, ao final, emitir relatório/voto e minuta do projeto de alteração legislativa, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx4450xx, que a presidirá;
2. João Eduardo Santana Davanço, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx0560xx; e
3. Eder Luis Flores de Araujo, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx2080xx.

Campo Grande, 10 de março de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS